



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 13, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prorad nº 84, de 26 de março de 2021; a Portaria Ufersa/Gab nº 685, de 8 de novembro de 2022; o Memorando Eletrônico nº 1/2023 – CCEMC–CAR, de 19 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 8 de novembro de 2022, os servidores docentes Ana Claudia de Melo Caldas Batista e Wendell Albano, enquanto Coordenadora e Vice-Coordenador respectivamente, do Curso de Engenharia Mecânica - Campus Caraúbas, para compor o Colegiado do referido Curso.

Art. 2º O colegiado do curso de Engenharia Mecânica - Campus Caraúbas, passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Ana Claudia de Melo Caldas Batista;

II – Vice-Coordenador do Curso: Wendell Albano;

III- Representantes docentes: Daniel Freitas Freire Martins (núcleo de conteúdos básicos), Italla Medeiros Bezerra (núcleo de conteúdos profissionalizantes) e Adiana Nascimento Silva (núcleo de conteúdos específicos);

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Prograd/Ufersa nº 84, de 26 de março de 2021, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato da Coordenadora e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 685, de 8 de novembro de 2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA**